



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.308, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta os capítulos II, III, IV, V e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma regulamenta, no âmbito do Município de Rondonópolis, os capítulos II, III, IV, V e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo município de Rondonópolis, e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§2º Os órgãos e as entidades da administração pública, assegurarão ao usuário de serviços públicos, o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;

III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta, indireta, fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.

X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

XI - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

XII - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS

Art. 3º As ouvidorias poderão se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:

I – articular as atividades das ouvidorias públicas;

II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos, órgãos e entidades da administração pública.

Art. 4º Compete às ouvidorias:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 2017;

II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

III – elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;

IV – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

V – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VI - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação a fim de orientar os usuários de serviços públicos acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

VII – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos, órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Art. 5º O relatório de gestão de que trata o inciso III do art. 4º deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;



III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será encaminhado à autoridade máxima do Executivo a que pertence a unidade da Ouvidoria e disponibilizado integralmente no site oficial do município.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

SEÇÃO I

DAS REGRAS GERAIS PARA TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES

Art. 6º A manifestação deverá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional, forma presencial e/ou outros meios admitidos.

Art. 7º As Ouvidorias devem receber, analisar e responder as manifestações aos usuários em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do Agente Público.

Art. 8º A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável, pelos meios elencados no art. 6º desta lei, podendo o usuário se identificar das seguintes formas:

I – Identificado;

II – Identificado com sigilo;

III - Anônimo;

Art. 9º O documento oficial do usuário, somente poderá ser exigido, excepcionalmente, quando necessário ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros com procuração específica para o feito.

§1º É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§2º Fica vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos da ouvidoria.

Art. 10. As ouvidorias devem assegurar que o acesso ao sistema eletrônico esteja disponível na página principal de seus sites.

§ 1º Todas as manifestações devem ser digitalizadas e inseridas imediatamente em sistema próprio.

§ 2º As Ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições, devem imediatamente encaminhá-las para a unidade competente em involucro lacrado e protocolado.

Art. 11. A resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;



II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

SEÇÃO II

DOS PRAZOS

Art. 12. As ouvidorias devem elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa do Ouvidor.

§ 1º Recebida a manifestação, as Ouvidorias devem realizar análise prévia e encaminhá-la aos órgãos responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelos usuários forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias úteis a contar do recebimento da manifestação, as Ouvidorias devem solicitar aos Usuários pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias úteis, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º As Ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais devem responder dentro do prazo de até dez dias úteis, contados do recebimento no Setor/Orgão, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.

§ 5º Os Setores/Órgãos responsáveis que não cumprirem o prazo para resposta, conforme disposto no § 4º deste artigo, será devidamente notificado, devendo o Ouvidor remeter cópia ao Executivo Municipal para ciência e providências.

Art. 13. As Ouvidorias devem assegurar aos usuários, a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011 e da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente.

SEÇÃO III

DO ELOGIO, DA RECLAMAÇÃO E DA SUGESTÃO

Art. 14. Os elogios recebidos pelas Ouvidorias devem ser encaminhados aos Agentes Públicos que prestou o atendimento, bem como às chefias imediatas destes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao Agente Público ou ao responsável pelo Serviço Público prestado e às suas Chefias imediatas.

Art. 15. As reclamações recebidas, serão encaminhadas às Autoridades Responsáveis pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. As respostas conclusivas das reclamações conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 16. As sugestões recebidas serão encaminhadas aos Setores/Órgãos responsáveis pela prestação do serviço público, que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 17. As Ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos, com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§1º As informações de que trata este Artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º As informações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, devem ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

SEÇÃO IV **DAS DENÚNCIAS**

Art. 18. As denúncias recebidas serão tratadas caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º Caso as informações apresentadas pelos usuários forem insuficientes para a análise da denúncia, em até 30 dias úteis a contar do recebimento da denúncia, as Ouvidorias devem solicitar aos Usuários pedido de complementação de informações, que deverá ser respondida em até 20 dias úteis, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§2º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§3º Os órgãos apuratórios administrativos internos, devem encaminhar às Ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§4º As ouvidorias devem informar a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, ou órgão equivalente, as ocorrências de denúncias por ato praticado por Agentes Públicos ocupantes de cargos Efetivo, em Comissão, Celetista, Estatutário, Função de Confiança dentre outros, que detenham natureza estratégica, para devida apuração e providências.

CAPÍTULO IV **DA CARTA DE SERVIÇOS**

Art. 19. A Carta de Serviços ao Usuário, deve trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas abaixo:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;



V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 20. São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - Apresentar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 21. Sem prejuízo de outras formas previstas na legislação vigente, a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos será feita por meio do conselho dos usuários.

Parágrafo único. O conselho de usuários é um órgão consultivo dotado das seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 22. O Conselho de Usuários será composto da seguinte forma:

I- Um Presidente;

II- Três membros da sociedade civil;

III- Três membros do poder executivo municipal.

§ 1º A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

§ 2º A designação do Presidente do Conselho será feita pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 23. A participação do usuário no Conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Art.24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.307, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 11.488.970,37 (Onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.488.970,37 (Onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.1035 Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamentos e Material Permanente – 11881	R\$	20.369,58
10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamentos e Material Permanente – 11882	R\$	33.929,46
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.11.00.00 – 26000000600 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11883	R\$	1.286.923,85
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11884	R\$	125.316,64
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 26000000604 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11885	R\$	831.986,41
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26000000602 - Material de Distribuição Gratuita - 11886	R\$	1.089.277,44
3.3.90.32.00.00 – 26210000000 - Material de Distribuição Gratuita - 11887	R\$	1.130.027,62
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps AdIII, Caps I e Caps Transtorno.		
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11888	R\$	677.888,11
10.305.2201.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 26000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11889	R\$	2.983.438,94
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11890	R\$	300.000,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 – 26000000601 - Material de Consumo - 11891	R\$	30.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão Do SUS		
3.3.90.30.00.00 – 26020000800 - Material de Consumo - 11892	R\$	300.000,00
3.3.90.32.00.00 – 26020000800 - Material de Distribuição Gratuita - 11893	R\$	100.600,00
3.3.90.34.00.00 - 26020000800 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11894	R\$	830.355,72
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 26020000800 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11895	R\$	352.929,35
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 - 26020000800 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11896	R\$	1.395.927,25
TOTAL GERAL	R\$	11.488.970,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referentes a Recursos de Transferências do SUS da União e do Estado e de apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.306, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 14.763.000,00(Quatorze milhões setecentos e sessenta e três mil reais).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 15000000000 e 15001002000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 14.763.000,00(Quatorze milhões setecentos e sessenta e três mil reais)., para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 150000000000 - Sentenças Judiciais - 10863	R\$	3.000.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 - 15001002000 - Aquisição de Imóveis 11804	R\$	180.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11469	R\$	10.110.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média E Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 - 16210000604 - Contribuições 11539	R\$	620.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma e Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 310	R\$	853.000,00
Total Geral	R\$	14.763.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11457	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo 11458	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros- PJ 11460	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 -15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 11461	R\$	1.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 11463	R\$	2.983.000,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11466	R\$	4.500,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11467	R\$	200.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção 11468	R\$	9.999,00
3.3.90.35.00.00 - 15001002000 - Serviços de Consultoria 11470	R\$	988,00
3.3.90.40.00.00 -15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11473	R\$	100.000,00
10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS- Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11475	R\$	4.999,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 11478	R\$	999,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11480	R\$	1.500,00
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14.00.00 -15001002000 - Diárias - Civil 11485	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 -Material de Consumo 11486	R\$	31.800,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros- PF 11487	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 11488	R\$	6.999,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11492	R\$	242.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11501	R\$	2.787.023,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11504	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11506	R\$	900.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000- Passagens e Despesas com Locomoção 11507	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros- PF 11509	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11513	R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - 15001002000 - Indenizações e Restituições 11516	R\$	50.000,00
10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11517	R\$	353.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15001002000- Material de Consumo 11521	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 11523	R\$	49.999,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11524	R\$	9.999,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

3.3.71.70.00.00 -15001002000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 11534	R\$	8.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11552	R\$	1.999,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção 11555	R\$	999,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributárias e Contributivas 11568	R\$	6.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11575	R\$	832.000,00
10.302.2214.2564 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média E Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11387	R\$	1.300.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	3.752.700,00
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 – 15000000000 - Reserva de Contingência – 529	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	14.763.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.305, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.980.000,00 (*Um milhão novecentos e oitenta mil reais*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 1621000600 e 16210000604.

CONSIDERANDO o Ofício 592/DAP/SMS/2022 de 04/07/2022 (anexo), que informa que o recurso da Portaria 428/2022/GBSES (anexo), no valor de R\$ 80.000,00 mensal, destinado ao Ambulatório de Atenção Especializada de referência Regional a Saúde da Mulher e da Criança do Município de Rondonópolis.

CONSIDERANDO Emenda Parlamentar do Deputado estadual Sebastião Rezende, conforme Termo de Compromisso nº. 339/2022 (anexo), no valor de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão quinhentos mil reais*) destinado ao custeio da Atenção Básica do município de Rondonópolis.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.980.000,00 (*Um milhão novecentos e oitenta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.11.00.00 - 16210000600 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11897	R\$	1.500.000,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 -16210000604- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11898	R\$	480.000,00
Total Geral	R\$	1.980.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	1.980.000,00
Total Geral	R\$	1.980.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.945, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 11.488.970,37 (*Onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.307, de 11 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 11.488.970,37 (*Onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.1035 Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamentos e Material Permanente – 11881	R\$	20.369,58
10.304.2201.1034 Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 26210000000 – Equipamentos e Material Permanente – 11882	R\$	33.929,46
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.11.00.00 – 26000000600 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11883	R\$	1.286.923,85
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11884	R\$	125.316,64
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 26000000604 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11885	R\$	831.986,41
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26000000602 - Material de Distribuição Gratuita - 11886	R\$	1.089.277,44
3.3.90.32.00.00 – 26210000000 - Material de Distribuição Gratuita - 11887	R\$	1.130.027,62
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps AdIII, Caps I e Caps Transtorno.		
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11888	R\$	677.888,11
10.305.2201.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 26000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11889	R\$	2.983.438,94
3.3.90.34.00.00 - 26210000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11890	R\$	300.000,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 – 26000000601 - Material de Consumo - 11891	R\$	30.000,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão Do SUS		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

3.3.90.30.00.00 – 26020000800 - Material de Consumo - 11892	R\$	300.000,00
3.3.90.32.00.00 – 26020000800 - Material de Distribuição Gratuita - 11893	R\$	100.600,00
3.3.90.34.00.00 - 26020000800 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11894	R\$	830.355,72
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 26020000800 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11895	R\$	352.929,35
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 - 26020000800 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11896	R\$	1.395.927,25
TOTAL GERAL	R\$	11.488.970,37

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referentes a Recursos de Transferências do SUS da União e do Estado e de apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.944, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 14.763.000,00(Quatorze milhões setecentos e sessenta e três mil reais).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 15000000000 e 15001002000.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.306, de 11 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 14.763.000,00(Quatorze milhões setecentos e sessenta e três mil reais)., para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – 150000000000 - Sentenças Judiciais - 10863	R\$	3.000.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.61.00.00 - 15001002000 - Aquisição de Imóveis 11804	R\$	180.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11469	R\$	10.110.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média E Alta Complexidade		
3.3.70.41.00.00 - 16210000604 - Contribuições 11539	R\$	620.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma e Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 310	R\$	853.000,00
Total Geral	R\$	14.763.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11457	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo 11458	R\$	2.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

3.3.90.39.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros- PJ 11460	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 -15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 11461	R\$	1.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 11463	R\$	2.983.000,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11466	R\$	4.500,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11467	R\$	200.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção 11468	R\$	9.999,00
3.3.90.35.00.00 - 15001002000 - Serviços de Consultoria 11470	R\$	988,00
3.3.90.40.00.00 -15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11473	R\$	100.000,00
10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS- Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11475	R\$	4.999,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 11478	R\$	999,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11480	R\$	1.500,00
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14.00.00 -15001002000 - Diárias - Civil 11485	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 -Material de Consumo 11486	R\$	31.800,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 -Outros Serviços de Terceiros- PF 11487	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 11488	R\$	6.999,00
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11492	R\$	242.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000 - Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11501	R\$	2.787.023,00
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11504	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11506	R\$	900.000,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000- Passagens e Despesas com Locomoção 11507	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros- PF 11509	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11513	R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - 15001002000 - Indenizações e Restituições 11516	R\$	50.000,00
10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11517	R\$	353.000,00
3.3.90.30.00.00 - 15001002000- Material de Consumo 11521	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 11523	R\$	49.999,00
3.3.90.40.00.00 - 15001002000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11524	R\$	9.999,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Coress-Mt)		
3.3.71.70.00.00 -15001002000 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 11534	R\$	8.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14.00.00 - 15001002000- Diárias - Civil 11552	R\$	1.999,00
3.3.90.33.00.00 - 15001002000 - Passagens e Despesas com Locomoção 11555	R\$	999,00
3.3.90.47.00.00 - 15001002000 -Obrigações Tributárias e Contributivas 11568	R\$	6.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11575	R\$	832.000,00
10.302.2214.2564 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média E Alta Complexidade		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 11387	R\$	1.300.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	3.752.700,00
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 – 150000000000 - Reserva de Contingência – 529	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	14.763.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.943, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.980.000,00 (*Um milhão novecentos e oitenta mil reais*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada nas fontes de recursos nos seguintes códigos: 1621000600 e 16210000604.

CONSIDERANDO o Ofício 592/DAP/SMS/2022 de 04/07/2022 (anexo), que informa que o recurso da Portaria 428/2022/GBSES (anexo), no valor de R\$ 80.000,00 mensal, destinado ao Ambulatório de Atenção Especializada de referência Regional a Saúde da Mulher e da Criança do Município de Rondonópolis.

CONSIDERANDO Emenda Parlamentar do Deputado estadual Sebastião Rezende, conforme Termo de Compromisso nº. 339/2022 (anexo), no valor de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão quinhentos mil reais*) destinado ao custeio da Atenção Básica do município de Rondonópolis.

CONSIDERANDO que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.305, de 11 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.980.000,00 (*Um milhão novecentos e oitenta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.11.00.00 - 16210000600 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11897	R\$	1.500.000,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 -16210000604- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 11898	R\$	480.000,00
Total Geral	R\$	1.980.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	1.980.000,00
Total Geral	R\$	1.980.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 10.932, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 8.030,58 (Oito mil e trinta reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
002 - Procuradoria Geral do Município			
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo 11	R\$	7.000,00	
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF 10850	R\$		7.000,00
Total da Unidade 002	R\$	7.000,00	7.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior			
3.3.90.92.00.00 - 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11814	R\$	300,00	
3.3.90.33.00.00 - 15001002000- Passagens e Despesas com Locomoção 11655	R\$		300,00
Total da Unidade 014	R\$	300,00	300,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação			
19.122.2107.2514 Manutenção da Secretaria			
3.3.90.36.00.00 - 15010000000- Outros Serviços de Terceiros-PF 538	R\$	730,58	
3.3.90.92.00.00 - 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11748	R\$		730,58
Total da Unidade 026	R\$	730,58	730,58
Total da Movimentação	R\$	8.030,58	8.030,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



O GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
QUER DIALOGAR
COM VOCÊ!

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023

ACESSE DE ONDE ESTIVER
@PREFRONDONOPOLIS  **LIVE**
FAÇA SUA PARTE!

DIA 19 DE JULHO ÀS 14H



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR**, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº002/2022 – **ASSESSORIA JURÍDICA/AMTC** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, situada na Av. José Monteiro de Figueiredo, nº 730, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: **07.281.368/0001 - 14**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SISTEMA DE SOFTWARE E GESTÃO INTEGRADA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR
Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de acolhimento à pacientes oncológicos e em tratamento de saúde fora do domicílio que realizam tratamentos de saúde em Cuiabá, com acompanhantes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NA RUA J, QUADRA 24, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitante interessada no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO..**

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NA RUA J, QUADRA 24, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitante interessada no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO..**

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

CONCORRENCIA PUBLICA 15/2022

OBJETO DO EDITAL: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 17, I E 45, §1º, IV DA LEI 8666/93 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR LANCE, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

1. Referente ao item 9.1, alínea a):

a) Fiança Bancária ou Seguro Garantia em quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, conforme artigo 18 da Lei 8666-93. Qual o prazo de vigência do seguro garantia, pois a seguradora está exigindo o prazo para a confecção do seguro garantia?

Resposta:

O CONCORRENTE não vencedor terá sua garantia liberada a partir do sexto dia útil posterior à divulgação do julgamento das propostas, exceto quando recorrer de algum ato da Comissão, caso em que deverá aguardar o julgamento do recurso e a homologação do resultado do certame.

A garantia prestada pelo CONTRATADO, será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou no caso de pagamento parcelado até o final do parcelamento. Ou seja, de acordo com item III – **DA FORMA DE PAGAMENTO, Cláusula Terceira, alínea a) da Minuta do Contrato parte integrante do Edital**

Cláusula Terceira: O pagamento do bem licitado, correspondente a 100% (cem por cento) do preço ofertado, será feito de seguinte forma:

- a) o pagamento poderá ser pago em **03 (três) vezes iguais**, mensais e consecutivamente, devendo a primeira ser paga à vista, o que corresponde a 100% (cem por cento) da oferta, devendo ser pago em até um dia útil do dia da arrematação;

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

CONCORRENCIA PUBLICA 15/2022

OBJETO DO EDITAL: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 17, I E 45, §1º, IV DA LEI 8666/93 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR LANCE, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

2. Referente ao item 9.1, alínea a):

a) Fiança Bancária ou Seguro Garantia em quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, conforme artigo 18 da Lei 8666-93. Qual o prazo de vigência do seguro garantia, pois a seguradora está exigindo o prazo para a confecção do seguro garantia?

Resposta:

Em conformidade com a Cláusula Terceira, alínea a) da minuta do Contrato parte integrante do Edital a vigência da Garantia será de 03 (três) meses.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 15/2022**. Objeto: **“REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA RUA DOS ESTUDANTES, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE AMORIM ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 29.549 de 11 de janeiro de 2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Dando continuidade ao Processo Licitatório. Após aguardar o prazo de 08 (oito) dias uteis estabelecido de acordo com o item 7.2.5 do Edital, para apresentação de nova documentação.

A empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI**, atendeu o item 6.2.3.4, pois o Patrimônio Líquido é maior que 10% do valor do objeto licitado, não deixou de apresentar 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira itens 2 e 4 do Projeto Básico Executivo, não atendeu os itens 1.158.3, alínea a), b) e c), 1.158.10 subitens 1.2 e 3 e alínea e) da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

De nossa análise a empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame, pois não cumpri as exigências editalíssimas.

Sendo a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO**. Nova data de abertura será publicada nos meios de publicações utilizadas pela Administração. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:30.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



PORTARIA Nº 423 - DE 01 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. ENAURO DE MORAES NASCIMENTO**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a serem usufruídas no período de **01 a 30 de julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA Nº 424 - DE 05 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 036/2022/SLA/WSG/CMR, datado em 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira, Chefe de Seção de Apoio, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição ao Sr. Fabiano Francisco do Nascimento.

Contrato	Razão Social	Período
038/2021	Paulo Victor Monteiro Guimarães Eireli	01/06/2022 a 14/10/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2022**.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº. 305 - De 25/01/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 425 - DE 05 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. MARIA RAQUEL GARCIA**, na função de Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022, a serem usufruídas no período de **04** a **13 de julho de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 426 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RINALDO CARDOSO MEIRA**, na função de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, a serem usufruídas no período de **06 a 15 de julho de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 427 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira Minelli** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO no período de 06 a 15 de julho de 2022, devido o servidor Rinaldo Meira Cardoso (Agente de Contratação) encontrar-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Não será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base para o Agente de Contratação Substituta.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de julho de 2022**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 428 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FABIANO TEIXEIRA FRANCO**, na função de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2022, a serem usufruídas no período de **06 a 15 de julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de julho de 2022.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 429 - DE 11 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniela Bessi da Costa	05/01/2021 a 04/01/2022	11/07/2022 a 09/08/2022
Maria Aparecida de S. N. Teixeira	20/02/2021 a 19/02/2022	04/07/2022 a 02/08/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2022.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº 430 - DE 12 DE JULHO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 037/2022/SLA/WSG/CMR, datado em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, de CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO, para SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo DCA 01, lotado na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de julho de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **466/2021**, firmado com empresa **GELO TREVO E EVENTOS LTDA-ME**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Erick Rocha Oliveira, matricula nº 1556716, CPF: XXX.291.091-XX, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 466/2021, celebrado entre a empresa, **GELO TREVO E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob. Nº 11.706.784/0111-94 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto: **Contratação de empresa para Executar Serviços Técnicos Esportivos na Modalidade de Arbitragem, para Realização dos Eventos Promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT. Com vigência de 22/07/2021 a 22/07/2022.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Francine Alice Chaves Silva, matricula nº 173720 e CPF. XXX.585.601-XX lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria retroagem seus efeitos em 22/06/2022.

Rondonópolis, 27/06/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 60 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 602/2022, firmado com empresa UPX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor Sr. Raphael Monteiro de Barros Neitzke **Engenheiro Civil**, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1560526, CPF: *****.255.077-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 602/2022**, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.256/0001-40, com sede na Rua Cuiabá, nº 2.424, sala 01, bairro Jardim Eldorado, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.715-276. Cujo objeto é **“CERCAMENTO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTÔNIO GERALDINI, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ÁREA INSTITUCIONAL DO ANTÔNIO GERALDINI – RONDONÓPOLIS/MT, Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”**. Com prazo de Vigência 27/06/2022 a 27/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 62 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 324/2021, firmado com empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matrícula nº 1557005, CPF: ***. 405.581-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 324/2021, celebrado entre a empresa, **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, CNPJ sob. Nº 36.656.877/0001-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **Aquisição de Bebedouro, Telefone, Cafeteira, Armário, Jogos de Mesa para Cozinha e Armário de Cozinha, para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no edital e seus Anexos, com vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Francine Alice Chaves Silva, matrícula nº 173720 e CPF. ***.585.601-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portarianº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 63 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 552/2022, firmado com empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matrícula nº 1557005, CPF: ***. 405.581-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 552/2022, celebrado entre a empresa, **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob. Nº 08.710.871/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto. **Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores e Notebooks), Compreendendo o Fornecimento de Equipamento e Licenças de Software, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis/MT, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e seus Anexos, com vigência de 10/06/2022 à 10/06/2023.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Francine Alice Chaves Silva, matrícula nº 173720 e CPF. ***.585.601-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 64 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 595/2022, firmado com empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matrícula nº 1557005, CPF: ***.405.581-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 595/2022, celebrado entre a empresa, **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob. Nº 04.503.070/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto. **Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica e Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação/Montagem de Alarme, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Cerca Elétrica e de Portão Eletrônico, a Ser Instalado e Montado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT. Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e seus Anexos, com vigência de 24/06/2022 a 24/06/2023.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Francine Alice Chaves Silva, matrícula nº 173720 e CPF. ***.585.601-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 65 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 554/2022, firmado com empresa ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS - EPP, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor Sr. Raphael Monteiro de Barros Neitzke **Engenheiro Civil**, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560526, CPF: *****.255.077-****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 554/2022**, celebrado entre a empresa ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.027.585/0001-43, com sede na Avenida Tiradentes, 1602, Sala 06, Centro, CEP: 78.700-028, no município de Rondonópolis-MT. Cujo objeto é **“Construção da Praça do Jardim Mato Grosso, Localizada na Rua Rio Branco, Quadra 17, Jardim Mato Grosso – no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis/MT - IPPUR Anexo ao Edital”**. Com prazo de Vigência 10/06/2022 à 10/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 67 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **183/2022**, firmado com empresa **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **DANIEL APARECIDO GLAESER**, Engenheiro Eletricista, CREA n.º MT 046706, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1558385, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 619/2021, celebrado entre a empresa, **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.** CNPJ sob. Nº CNPJ/MF sob o nº 18.680.121/0001-97 e Inscrição Estadual nº 144.578.230.119, com sede na Rua Coronel Guilherme Rocha, nº 160, Jardim Andaraí, na cidade de São Paulo – SP, CEP: 02.167-030, cujo objeto é “**Modernização do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, localizando na Rua GV – 33, 267, no bairro Residencial Granville I, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT**”. Com prazo de vigência de 28/02/2022 à 28/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



PORTARIA INTERNA Nº 12 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 184/2022**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

O GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Rodrigo Fernandes Ercico**, CPF: **024.XXX.771-XX** matrícula **1560264.1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 184/2022**, celebrado entre a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.703.199/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de fornecimento de combustível, (Gasolina Comum e Etanol), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota, VISANDO ATENDER o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 28/02/2022 a 28/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2022

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
12/07/2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	03	Olivia Oliveira Muniz	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/07/2022 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	1556564	Simone Bertelli	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 02/07/2022 – Licença Maternidade.
722/2022	123196-3	Edilamar Moreira De Souza	Docente	12 dias – a partir do dia 04/07/2022 – Licença Médica.
	123196-4			
722/2022	186112	Adriano Melo Aguiar	Docente	06 dias – a partir do dia 07/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	1556830	Camila Rezende	Docente	01 dia – no dia 07/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 08/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 08/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
722/2022	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 08/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	91472	Rosineide Aparecida Gomes Inacio	Docente	30 dias – a partir do dia 08/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
722/2022	89087	Maria Lucia da Silva Brandao	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 10/07/2022 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
722/2022	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

722/2022	98558	Izabel Martins Ferreira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
----------	-------	----------------------------	-----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	31437	Joilton Jose de Barros	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 08/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	1559385	Angelina de Oliveira Campos Amundrod	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	155788 1	Claudionice Marques de França	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 01/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	105643	Ana Maria Lino	Especialista em Saúde	45 dias – a partir do dia 05/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	103683	Marcelo Henrique de Souza Rosa	Especialista em Saúde	60 dias – a partir do dia 06/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	202517	Marilene Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 07/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	155918 9	Valdelice Pereira d'e Oliveira	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 08/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	156031 1	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Médico da Família	07 dias – a partir do dia 09/07/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
722/2022	155689 4	Claudine Almeida Oliveira	Fisioterapeuta	06 dias – a partir do dia 09/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	155947 0	Poan Trumai Kaiabi	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 09/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	155470	Simone Moreira da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 10/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	130370 8	Davi Lemes da Silva	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

722/2022	1551783	Emilene Aparecida Cardoso Serpa	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	161110	Erasiane Maria Freitas Silva	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	1560239	Fabricia de Souza Moreira Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	201120	Irani Pinheiro Montalvao	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
722/2022	186252	Simone Patricia dos Santos	Psicólogo	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
722/2022	1302493	Francisco Ailton Vieira Lima	Apoio Instrumental	21 dias – a partir do dia 09/07/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 101/ 2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Patrícia Passos Ferreira	90166	Docente	Educação	365 dias 22/06/2022 À 21/06/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 102/ 2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marluz Maria De Souza	143987	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 01/07/2022 À 30/06/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 05 de julho e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 103/ 2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcelo de Oliveira	127531	Analista Instrumental	Saúde	180 dias 28/06/2022 À 24/12/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 08 de julho e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2022/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA NOVAES DA SILVA PROCOPIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA NOVAES DA SILVA PROCOPIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2023/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANNY ISABELLA FRANCISCA ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNY ISABELLA FRANCISCA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2024/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ARYANE EMMELYNE BRAGA TEIXEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARYANE EMMELYNE BRAGA TEIXEIRA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GEISSE NATALIA PEREIRA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GEISSE NATALIA PEREIRA BORGES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2026/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELINE MARIA MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE MARIA MENDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2027/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAINA ALVES PARREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAINA ALVES PARREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5º SÉRIE /UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALANNA COUTINHO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALANNA COUTINHO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2029/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/3º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2030/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KAROLAYNE STEFANY LEITE FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAROLAYNE STEFANY LEITE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2031/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/2º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAUCILVANA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022



Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAUCILVANA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2032/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASÇÃO, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SELMA ROSA DE CASTRO FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 04/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SELMA ROSA DE CASTRO FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2033/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA CORDEIRO RIBEIRO SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA CORDEIRO RIBEIRO SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA-UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VANIA CAMILO MACHADO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/07/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 11/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANIA CAMILO MACHADO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2035/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VANUZA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANUZA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2036/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA DO CARMO FRANCISCA DOS REIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA DO CARMO FRANCISCA DOS REIS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000155/2022

Contratado: 42712 - JUCELMA NASCIMENTO NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 155/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUCELMA NASCIMENTO NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000811/2022

Contratado: 45904 - IONETE CAIO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 811/2022 A PARTIR DE 04/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IONETE CAIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000862/2022

Contratado: 264483 - ELZA MORAIS DE FREITAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 862/2022A PARTIR DE 11/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELZA MORAIS DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000959/2022

Contratado: 22827 - CLAUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 959/2022 A PARTIR DE 21/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000007/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001315/2022

Contratado: 3088 - DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1315/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 21/07/2022

Valor: 2.718,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000283/2021

Contratado: 24547 - JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 283/2021 A PARTIR DE 06/07/2021.

Nova Vigência: 26/11/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 05/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001330/2022

Contratado: 13271 - LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1330/2022 A PARTIR DE 22/07/2022.

Nova Vigência: 19/09/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001517/2022

Contratado: 14403 - APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1517/2022 A PARTIR DE 21/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e APARECIDA DOS SANTOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000003/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001522/2022

Contratado: 51616 - MARCIA APARECIDA VILODRES FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1522/2022 A PARTIR DE 03/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA APARECIDA
VILODRES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001569/2022

Contratado: 26270 - ANA LUZIA CORREIA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1569/2022 A PARTIR DE 03/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUZIA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001613/2022

Contratado: 19124 - ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24H /A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1613/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.

Valor: 2.509,84

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANTONIO FRANCISCO
GOMES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001669/2022

Contratado: 361656 - ROZANGELA FERREIRA MAGDALENA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

PRIMITIVO DE Nº 1669/2022 A PARTIR DE 09/07/2022.

Nova Vigência: 02/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROZANGELA FERREIRA MAGDALENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001672/2022

Contratado: 50856 - STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1672/2022 A PARTIR DE 29/07/2022.

Nova Vigência: 27/09/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 28/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001794/2022

Contratado: 42678 - MARCIA DOS SANTOS SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1794/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 01/08/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001801/2022

Contratado: 25419 - SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1801/2022 A PARTIR DE 09/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUZANA CONCEICAO



DE ARRUDA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001806/2022

Contratado: 277607 - ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1806/2022 A PARTIR DE 10/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUCIA OLIVEIRA
ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001809/2022

Contratado: 42848 - CINTIA DA CRUZ GOULART

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1809/2022 A PARTIR DE 16/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 15/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CINTIA DA CRUZ
GOULART

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001813/2022

Contratado: 351400 - GABRIELY PEREIRA MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1813/2022 A PARTIR DE 11/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELY PEREIRA
MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001816/2022

Contratado: 8894 - JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1816/2022 A PARTIR DE 10/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001823/2022

Contratado: 21945 - SEBASTIANA MENDES DA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1823/2022, A PARTIR DE 04/07/2022.

Valor: 3.137,30

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SEBASTIANA MENDES DA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001861/2022

Contratado: 11381 - ELZA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1861/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELZA PEREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001904/2022

Contratado: 42995 - DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1904/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001906/2022

Contratado: 48731 - PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONCALVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1906/2022 A PARTIR DE 02/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.718,99

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCYLLA FERREIRA
DIAS GONCALVES

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
209/2022	DEBORA SANTANA DE MATOS SOUZA	R\$ 2.718,99	25/01/2022 A 01/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 209/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
897/2022	JUSCILENE NEVES ARAÚJO	R\$ 2.718,99	02/02/2022 A 01/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 897/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
762/2022	ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA	R\$ 1.236,24	01/02/2022 A 08/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 762/2022, A PARTIR DE 08/07/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	----------------------	------------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.235
Rondonópolis, 12 de julho de 2022, Terça-Feira.

1760/2022	ELIETE MARIA CARDOSO DA SILVA	R\$ 1. 236,24	11/04/2022 A 01/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1760/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2008/2022	LIVIA FONTOURA MENDES	R\$ 1. 236,24	15/06/2022 A 01/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2008/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
12/2022	NAIRA KARINA FERREIRA MENDES	R\$ 1. 236,24	06/01/2022 A 04/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 12/2022, A PARTIR DE 04/07/2022.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
16/2022	TAMIRIS EDUARDA DE CARVALHO ALVES MARTINS	R\$ 1. 236,24	03/01/2022 A 01/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 16/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.					

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2037/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCAS RODRIGUES ROCHA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCAS RODRIGUES ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2038/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA 14ª SERIE NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MAURINA MARTINS DE ANDRADE COSTA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAURINA MARTINS DE ANDRADE COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2039/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: YASMIM VITORIA LEO GUIMARAES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022



Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e YASMIM VITORIA LEAO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2040/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: YASMIM VITOR DE CARVALHO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e YASMIM VITOR DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2041/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 6ª SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RUAN VIEIRA DOS SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 08/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RUAN VIEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2042/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOAO GABRIEL NOGUEIRA PAIVA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO GABRIEL NOGUEIRA PAIVA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2043/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 2ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JULIO CARDOSO DE ALMEIDA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIO CARDOSO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2044/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: GABRIEL MOREIRA FILHO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 07/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 07/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIEL MOREIRA FILHO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1537/2022	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	3.520,00	SEC. MUN. DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	22/02/2022 Á 21/11/2022	536
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1537/2022, A PARTIR DO DIA 01/07/2022.					

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE JULHO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 315

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 114/2022, firmado com a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZÉLIA CARNEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula: **95419** e Função: **BIÓLOGA SANITARISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 114/2022, Pregão eletrônico nº 027/2022 celebrado entre a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA** sob CNPJ o nº **00.377.455/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Laboratoriais (Reagente Cromogênico) que serão utilizados junto ao laboratório de água, visando atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, com prazo de vigência de **15/06/2022 Á 15/06/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 316/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
SARA CRISTINA DA SILVA GOMES	XXXX952XXXX

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 317/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
JOSÉ HONÓRIO MOREIRA VAZ	XXXX492XXXX

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 314

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 606/2022, firmado com a empresa **MARCIO ALEXANDRE SIQUERI - EPP** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANNY GERÔNIMO SOUSA E SILVA**, matrícula: **1910354**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 606/2022, celebrado entre a empresa **MARCIO ALEXANDRE SIQUERI - EPP** CNPJ sob o nº **01.699.426/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP e Vasilhame (Gás de Cozinha), envazado em Botijão, mediante troca de Vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **29/06/2022 À 29/12/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA INTERNA N. 217 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão das análises dos recursos administrativos referente à cassação de vagas dos mototaxistas e taxistas, deliberado pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando que o art. 61, § 1º, da Lei Municipal n. 6.840/2011 e art. 75, § 1º, da Lei Municipal n. 9386/2017 estabelecem que o prazo para análise dos recursos administrativos poderá ser prorrogado por motivo justificado;

Considerando que para análise dos recursos administrativos, faz-se necessário levantamento de informações, referentes às vagas dos recorrentes, junto ao Departamento de Transporte Urbano;

Considerando que a gerência do Departamento de Transporte Urbano foi afetada pelo coronavírus, circunstância que prejudicou o levantamento dos dados dos recorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 de agosto de 2022, o prazo para analisar os recursos administrativos interpostos pelos recorrentes taxistas e mototaxistas, em virtude da cassação das vagas, deliberada pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.**

Associação dos Produtores Rurais de Rondonópolis “Sol do Amanhecer”
CONVOCA através do presente EDITAL os Associados para participarem da
Eleição da Diretoria do triênio 2022/2025, que se realizará em Primeira
Convocação no dia 17 de julho de 2022, às 08:00 horas, com a maioria dos
Associados, e, em Segunda convocação neste mesmo dia 17 de julho de 2022, às
08:30 horas, com qualquer número de Associados na sede da Associação.